



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria PR/DER-027-28/03/2025

Processo SEI nº139.00070969/2024-21

Portaria PR/DER-027/2025

Dispões sobre a coordenação das Juntas Administrativa de Recursos de Infrações - JARIs, em funcionamento no DER.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER, no uso das competências do artigo 20 do Decreto Estadual nº 68.742, de 05/08/2024 e dos artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22/01/2025,

Considerando o disposto no §4º, do artigo 14 do Decreto nº 68.347, de 29/02/2024; e

Considerando o artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), resolve:

Artigo 1º - Fica atribuída ao Presidente da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DER/SEDE, Sergio Manuel de Castro, CPF ***.872.***-98, a responsabilidade pela coordenação das JARIs em funcionamento na Sede e nas Coordenadorias Gerais Regionais deste Departamento, durante o ano civil de 2025.

Parágrafo único – Para secretariar os trabalhos de coordenação a que alude este artigo, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica indicada a servidora Ângela Leandro, RG. **.323.***-*.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-112-07/11/2024.